

Boletim de Serviço

nº 330, de 07 de dezembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 773 de 02 de dezembro de 2022	3
APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 774 de 02 de dezembro de 2022	8
TORNAR PÚBLICO.....	8
Portaria-SEI nº 778 de 05 de dezembro de 2022	8
Portaria-SEI nº 779 de 05 de dezembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 782 de 06 de dezembro de 2022	9
DESIGNAÇÃO E DISPENSA.....	10
Portaria-SEI nº 781 de 06 de dezembro de 2022	10
LOTAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 784 de 06 de dezembro de 2022	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 785 de 7 de dezembro de 2022	11

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 773 de 02 de dezembro de 2022

A A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 687, DE 30 DE MARÇO DE 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde, implantação e implementação de diretrizes e ações para Promoção da Saúde em consonância com os princípios do SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH/HumanizaSUS), que existe desde 2003 para efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários;

CONSIDERANDO a Diretriz Ebserh de Humanização, aprovada em 2018, que tem como objetivo recomendar rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem implementadas, executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh, a fim de que possibilite um trabalho coeso em rede;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê de Humanização do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para fazerem parte do comitê:

GRUPO COORDENADOR, sob a presidência do primeiro

VANEI PIMENTEL SANTOS, Matrícula SIAPE:110****

ALDINÉLYSON DE LIMA FERNANDES, Matrícula SIAPE:305****

BRUNA RAVENA BEZERRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE:305****

ELIANE DE SOUZA SANTANA, Matrícula SIAPE:307****

MARIA DANÚBIA DANTAS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE:112****

ROBERTO CARVALHO GOMES, Matrícula SIAPE:335****

ROOSEVELT ALBUQUERQUE GOMES, Matrícula SIAPE:3054****

ROSÂNGELA MARIA LEITE ARAÚJO, Matrícula SIAPE:111****

SABRINA BARBOSA FERRAZ, Matrícula SIAPE:304****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

BETIANA PEREIRA DA SILVA ALVES **INDICADO**, Matrícula SIAPE:305****

VIRGINIA COSTA DE MOURA **INDICADO**, Matrícula SIAPE:107****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

JANAÍNA DE SOUSA PAIVA LEITE **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:304****

MICHELLE ROCHA DINIZ (ALA E) **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:305****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

TALIANNE RODRIGUES SANTOS **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:307****

DEBORAH RAYANNE ROSENO DE JESUS **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:312****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO E UNIDADE DO SISTEMA NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICO

CRISTIANY KAYLA LEITE DE SOUSA **INDICADO**, Matricula SIAPE:313****

ANTÔNIO AMARO LIMA ARAUJO **INDICADO**, Matricula SIAPE:301****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE CIRURGIA GERAL

ROSÂNGELA FRAGOSO MAMEDE (ALA A) **SELECIONADO**, Matricula SIAPE:305****

MÁRCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA (ALA A) **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:305****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLAUDIA DE PINHO SANTOS **INDICADO**, Matricula SIAPE:223****

GABRIELA LEITE RABELO BISPO **INDICADO**, Matricula SIAPE:304****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

MARIA STEFANIA NÓBREGA BATISTA (MÉDICA) **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:304****

POLYANA MAGNA LIMA DIAS **INDICADO**, Matricula SIAPE:115****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA;

MARIA JOSÉ GRANGEIRO DA SILVA (ONCOPEDE) **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:313****

MARIA VERONICA DE SOUSA ARAUJO MOREIRA **SELECIONADO** , Matricula SIAPE:305****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÂNGELA MARIA DOMINGOS RAMOS PESSOA **SELECIONADO**, Matricula SIAPE:216****

RAQUEL FRANÇA DE OLIVEIRA MACÊDO **INDICADO**, Matricula SIAPE:109****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

FÁBIO DE OLIVEIRA DE LIMA **INDICADO**, Matrícula SIAPE:234****

ELIZABETH B. LOURENÇO **INDICADO**307****

REPRESENTANTES DA UCISIA (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO)

MILENA KÉSSIA TENÓRIO LEOPOLDINO **SELECIONADO** , Matrícula SIAPE:118****

DEBORAH CURVELO DE FARIAS **SELECIONADO** , Matrícula SIAPE:321****

REPRESENTANTES DA UCISIPN (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL)

ALINE SILVA SANTOS SENA (UTI PED) **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:312****

NIVIAN MIRELLY MORAES FELICIANO **INDICADO**, Matrícula SIAPE:141****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA

AMANDA GONÇALVES LOPES COURA **INDICADO**, Matrícula SIAPE:177****

JAMYLE CRUZ IBIAPINA **INDICADO**, Matrícula SIAPE:198****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

MARIA SUÊNIA CAVALCANTI PORTO **SELECIONADO** , Matrícula SIAPE:304****

PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA **SELECIONANDO**, Matrícula SIAPE:304****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO

ELLEN THAIS GRAIFF DE SOUSA **SELECIONADO** , Matrícula SIAPE:177****

DANILO ERIVELTON MEDEIROS DIAS **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:217****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

THIAGO MIGUEL PATRIOTA ALVES **INDICADO**, Matrícula SIAPE:305****

NIXON BARROS MARQUES **INDICADO**, Matrícula SIAPE:316****

REPRESENTANTES DOS AMBULATÓRIOS (COLABORADORES QUE LABORAM NO CAESE)

MONALIZA GOMES MARTINS **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:227****

PRISCILLA TEREZA LOPES DE SOUZA **INDICADO**, Matrícula SIAPE:315****

REPRESENTANTES DA DIVISÃO MÉDICA (COLABORADORES MÉDICOS)

VILMA KARLA ALVES FELIX **INDICADO**, Matrícula SIAPE:304****

CAMILA AGRA GOMES DE LIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE:120****

REPRESENTANTES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE

THAISY SARMENTO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:197****

ALBENICE VIEIRA DE ARAUJO **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:304****

REPRESENTANTES DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

TATIANY FERNANDES QUIRINO **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:125****

MARIA LARISSA PEREIRA DA COSTA FREIRE **SELECIONADO**, Matrícula SIAPE:325****

REPRESENTANTES DO SETOR DA DIVISÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

KYONAYRA QUEZIA DUARTE BRITO **INDICADO**, Matrícula SIAPE:215****

GLEICYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS **INDICADO**, Matrícula SIAPE:314****

Art. 3º. Os trabalhos do CH-HUAC/UFCG serão orientados de acordo com o estabelecido em Regimento Interno do Comitê.

Art. 4º. O Regimento Interno deve ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 5º. Está Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28/11/2022.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria - SEI nº 749, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 325, de 28 de novembro de 2022.

Art. 7º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 774 de 02 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade **Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG**, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e DAR PUBLICIDADE aos documentos normativos para as Áreas Administrativas e Assistenciais do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSERH).

PL.UVS.002	PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19	Ver- são 1.0
------------	--	--------------------

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 778 de 05 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.877.264-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

2º lugar	***.996.334- **	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	***.338.354- **	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

Portaria-SEI nº 779 de 05 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do SETOR DE CONTABILIDADE** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.174.554- **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

Portaria-SEI nº 782 de 06 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
---------------	-----------	----------	-----------

			Não houve formalização de recursos nos 02 (dois) dias corridos posteriores à publicação da Portaria - SEI nº 767/2022, Boletim de Serviço nº 328, de 02 de dezembro de 2022.
--	--	--	--

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.582.844-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	***.848.914-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	***.154.404-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
4º lugar	***.119.684-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

DESIGNAÇÃO E DISPENSA

Portaria-SEI nº 781 de 06 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução CFN Nº 597, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas jurídicas e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **AMANDA GONÇALVES LOPES COURA**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº117****, como **Responsável Técnica da Unidade de Nutrição Clínica** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH),

Art. 2º. DISPENSAR a servidora **ELIAN DA SILVA FRANCISCO**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº307 do cargo de **Responsável Técnica da Unidade de Nutrição Clínica** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, designada através da Portaria-SEI nº 389/2022, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de novembro de 2022.

Art.4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 784 de 06 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis, resolve:

Art.1º. LOTAR a servidora **THAISE VILLARIM OLIVEIRA**, Médico (a) - **Ginecologia e Obstetrícia**, Matrícula SIAPE nº: 175****, na Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, do Hospital Universitário Alcides Carneiro -UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Publique-se no Boletim de Serviço

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 785 de 07 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.004366/2022-95](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 16/2022**. O presente instrumento tem por objeto à "**Contratação de serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina e diesel)**", sendo contratada a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: **15.126.437/0032-40**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	EMANOEL LEITE DA SILVA	305****
SUBSTITUTO	NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA	219****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ROBERIO DANTAS BEZERRA	124****
SUBSTITUTO	ELIANE DE SOUZA SANTANA	307****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CLÁUDIA MACEDO DE MORAIS
Gerente Administrativo Substituta da EBSERH – FILIAL HUAC-UFCG